

REQUERIMENTO N.º , DE 2007

(Dos Srs. Deputados Chico Alencar, Henrique Afonso e da Sra. Deputada Janete Rocha Peitá)

Solicitamos a aprovação de Moção de Repúdio ao juiz de direito, Dr. Manoel Maximiano Junqueira Filho, pelo conteúdo homofóbico de sua sentença à ação do cidadão Richarlyson.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moção de Repúdio ao Juiz de Direito, Dr. Manoel Maximiano Junqueira Filho, pelo caráter homofóbico de sua sentença à ação do cidadão Richarlyson.

Justificação

O futebolista são-paulino Richarlyson apresentou uma queixa-crime contra o diretor administrativo do Palmeiras, José Cyrillo Jr., que insinuou em tom preconceituoso que o atleta é homossexual. O juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho considerou improcedente suas reclamações e decidiu pelo arquivamento da ação.

Na exposição de motivos o juiz esclareceu porque julga improcedente a demanda de Richarlyson. Considera o futebol como "jogo viril, varonil, não homossexual" e sugere que um atleta gay deva abandonar a carreira ou montar um novo time e criar uma federação própria para continuar atuando. Ainda segundo o juiz, "trazer o episódio à Justiça, outra coisa não é senão dar dimensão exagerada a um fato insignificante, se comparado à grandeza do futebol brasileiro".

Fundamentando-se na tese de que o futebol é um esporte exclusivo para heterossexuais viris, o juiz termina por vincular o direito e acesso à justiça à sexualidade do demandante, o que configura-se enquanto antítese ao princípio universal da Justiça. As pessoas que não são heterossexuais estão fora do Estado de Direito Democrático? O juiz inverte a lógica do direito e transforma a vítima, aquele que demandou justiça e pede a reparação do dano, em ré. O direito à justiça é um dos princípios dos Direitos Humanos.

Diante da negação de direitos e do caráter homofóbico do conteúdo de suas decisões, solicitamos aos/as nobres pares que votem a favor de uma Moção de Repúdio ao juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Chico Alencar
Líder do PSOL/RJ

Henrique Afonso
PT/AC

Janete Rocha Pietá
PT/SP

Moção de Repúdio

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, em reunião em ____ de agosto de 2007, repudiou a decisão do Juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho no caso Richarlyson.

O atleta de futebol Richarlyson, do São Paulo Futebol Clube, apresentou uma queixa-crime contra o diretor administrativo do Palmeiras, José Cyrillo Jr., que insinuou em tom preconceituoso que o atleta seria1 homossexual. O juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho considerou improcedente suas reclamações e decidiu pelo arquivamento da ação.

Na exposição de motivos o juiz esclareceu porque julga improcedente a demanda de Richarlyson. Considera o futebol como "jogo viril, varonil, não homossexual" e sugere que um atleta gay deva abandonar a carreira ou montar um novo time e criar uma federação própria para continuar atuando. Ainda segundo o juiz, "trazer o episódio à Justiça, outra coisa não é senão dar dimensão exagerada a um fato insignificante, se comparado à grandeza do futebol brasileiro".

Fundamentando-se na tese de que o futebol é um esporte exclusivo para heterossexuais viris, o juiz termina por vincular o direito e acesso à justiça à sexualidade do demandante, o que configura-se enquanto antítese ao princípio universal da Justiça. As pessoas que não são heterossexuais estão fora do Estado de Direito Democrático? O juiz inverte a lógica do direito e transforma a vítima, aquele que demandou justiça e pede a reparação do dano, em ré. O direito à justiça é um dos princípios dos Direitos Humanos.

Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados